INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, DESIGNE PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO DE CASOS DE VIOLAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RETIRADAS DO RISCO, PELO CONSELHO TUTELAR, ASSIM COMO O ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO, DE FORMA EFICAZ, DESTES CASOS DELICADOS EM PROL DA SAÚDE MENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar à Prefeitura de Boa Vista, por meio da secretaria competente, que designe profissionais da área da psicologia para o atendimento imediato de crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos, especialmente nos casos em que são retirados de situações de risco pelo Conselho Tutelar, bem como para o acompanhamento psicológico periódico e continuado desses casos.

Os Conselhos Tutelares frequentemente se deparam com situações extremamente delicadas, envolvendo violência física, psicológica, sexual, negligência e abandono, que afetam profundamente a saúde emocional e o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Nesses contextos, o atendimento psicológico nas Unidades Básicas de Saúde não estão acompanhando após a imediata intervenção, o que seria essencial para minimizar traumas, oferecer acolhimento e iniciar o processo de recuperação emocional.

Entretanto, a ausência de profissionais da psicologia disponíveis para este acompanhamento desencadeia sérios problemas futuros, pois a criança e adolescente de hoje, serão os adultos de amanhã, o que geraria, caso não ocorra o tratamento psicológico, graves consequências, como futuros abusadores, futuros agressores, pessoas revoltadas, entre outros.

A medida, portanto, é de grande relevância social e humanitária, pois fortalece a rede municipal de proteção, assegura atendimento especializado às vítimas e promove ações concretas voltadas à saúde mental, dignidade e reconstrução emocional das crianças e adolescentes de Boa Vista.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 21 de Outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.21 15:16:33 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista